LEI Nº 779 / 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial que especificia:

02.03.03.06.182.0003.1.045 – Aquisição de Equipamentos para Policia Civil

4.4.90.52.02 – Bens Móveis Domínio Patrimonial	R$ 5.000,00

02.03.03.06.182.0003.2076 – Manutenção Convênio Policia Civil

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.000,00
3.3.90.30.01 – Combustivieis	R$ 4.800,00
3.3.90.30.01 – Outros Materiais de Consumo	R$ 4.800,00
3.3.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$1.000,00
TOTAL	**R$ 27.600,00**

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do Art. Anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão dos recursos estabelecidos no art. 45 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal proceder à suplementação dos valores constantes do Art. 1º, sobre o montante da Lei Orçamentária, aprovada para o exercício em curso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizadoa proceder as alterações necessárias ao Plano Plurianual de Investimentos para o o exercício erm curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 20 de agosto de 2008.

DALTTON CAETANO CAMPOS
Prefeito Municipal